



**AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 056/2022**

O Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Educação, torna público o resultado de julgamento da documentação da habilitação, referente ao processo 2022.0000.600.9523, do tipo Menor Preço, Regime de Execução Empreitada por Preço Global; Objeto: **Contratação de empresa de engenharia para demolição da unidade de placa e construção de alvenaria do Colégio Estadual Dom Bosco do município de Aparecida de Goiânia - GO.** Empresas **HABILITADAS:** 1- **Carvalhos Consultoria em Engenharia Eireli, CNPJ: 37.431.502/0001-87;** 2- **MM Engenharia e Mineração Ltda-ME, CNPJ: 27.579.257/0001-04;** 3- **RL Dantas Empresarial Ltda-ME, CNPJ: 21.699.796/0001-92;** 4- **Construtora Ferreira Pessoa Ltda, CNPJ: 13.294.597/0001-76;** 5- **CCO Construtora Centro Oeste Eireli, CNPJ: 04.299.281/0001-86 e 6- NSA Engenharia Eireli, CNPJ: 26.376.377/0001-33.** Em respeito aos Princípios do Contraditório e da Ampla Defesa, e nos termos do art. 109, I, a, da Lei Federal nº 8.666/93, abre-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da Publicação deste ato, para que os interessados se manifestem.

Goiânia, 07 de março de 2022.

Alessandra Batista Lago
Gerente de Licitação

Protocolo 287978

**AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 057/2022**

O Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Educação, torna público o resultado de julgamento da documentação da habilitação, referente ao processo 2022.0000.601.1759, do tipo Menor Preço, Regime de Execução Empreitada por Preço Global; Objeto: **Contratação de empresa de engenharia para demolição da unidade de placa e construção de alvenaria do Colégio Estadual Maria de Fátima Santana do município de Aparecida de Goiânia - GO.** Empresas **HABILITADAS:** 1- **Carvalhos Consultoria em Engenharia Eireli, CNPJ: 37.431.502/0001-87;** 2- **MM Engenharia e Mineração Ltda-ME, CNPJ: 27.579.257/0001-04 e 3- J de Andrade Silva Junior Eireli-EPP, CNPJ: 08.975.727/0001-04.** Empresa **INABILITADA: Centroplan Engenharia Indústria e Comércio Eireli, CNPJ: 37.032.760/0001-90,** por ferir o item 5.10.9 e anexo VII do edital. Em respeito aos Princípios do Contraditório e da Ampla Defesa, e nos termos do art. 109, I, a, da Lei Federal nº 8.666/93, abre-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da Publicação deste ato, para que os interessados se manifestem.

Goiânia, 07 de março de 2022.

Alessandra Batista Lago
Gerente de Licitação

Protocolo 288099

**AVISO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
004/2022-SEDUC/GO**

A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO tendo em vista o constante no Processo nº 202100006072326, torna público a RATIFICAÇÃO do Ato de DISPENSA de Licitação nº 004/2022, com fundamento no art. 24, V, da Lei Federal nº 8.666/93, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada em prestar serviços de engenharia para implementação de Poço Artesiano tipo tubular profundo na sede principal da Secretaria de Estado da Educação de Goiás, localizada na Av. Quinta Avenida, quadra 71, nº 212, Setor Leste Vila Nova, Goiânia - GO, por meio de contrato com a empresa COMÉRCIO E SERVIÇOS LEV LTDA, CNPJ nº 30.148.905/0001-74, no valor de R\$ 40.588,53 (quarenta mil, quinhentos e oitenta e oito reais e cinquenta e três centavos). Tudo conforme documentos acostados aos autos.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, em Goiânia aos 07 dias do mês de março de 2022.

Profª. Aparecida de Fátima Gavioli Soares Pereira
Secretária de Estado de Educação

Protocolo 287973

Secretaria de Estado de Esporte e Lazer

PORTARIA Nº 70, de 07 de março de 2022

O Secretário de Esporte e Lazer do Estado de Goiás no exercício da competência conferida no art. 56 da Lei Estadual nº 20.491/2019 de 25 de junho de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 23.080, e tendo em vista o que consta do **Processo SEI nº 202117576005388.**

Considerando a necessidade de manter o controle e a fiscalização sobre a execução dos Termos de Cooperação firmados pelo Estado de Goiás por meio da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer, tendo em vista os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade e eficiência.

Considerando o comando insculpido no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, que impõe à Administração o dever de acompanhar e fiscalizar a execução de seus contratos/convênios e as disposições da Lei Estadual n. 17.928/2012, especialmente o Art. 51 e seguintes.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidor **IURY FERREIRA DE MORAIS**, portador do **CPF nº 065.918.381-12** ocupante do cargo de Contrato Temporário Administrativo, **para atuar como Gestor do Termo de Cooperação**, cujo objeto decorre dos ajustes é a Cooperação mútua entre os partícipes, a fim de proporcionar condições de construção de Campo de Futebol Society no município de Montividiu do Norte, **por período de 60 dias**, com eficácia condicionada à sua publicação no **Diário Oficial do Estado de Goiás.**

Art. 2º. DESIGNAR o servidor **João Antônio Pereira Martins**, portador do **CPF nº 035.200.871-70**, ocupante do cargo Assessor A6, para atuar como suplente do titular, substituindo-o em seus impedimentos e afastamentos legais.

Art. 3º ESTABELECE que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, o (a) servidor (a) ora designado (a), deverá:

I - Acompanhar a execução e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas no referido contrato de cessão sob sua gestão;

II - Observar e fazer cumprir o prazo de sua vigência;

Art. 4º ESTABELECE ainda, que o (a) Gestor (a) ora designado (a) apresentará ao Superintendente de Segurança e Infraestrutura Esportiva, relatório semestral sobre a execução do ajuste. O relatório deverá conter:

I - Descrição circunstanciada da execução do contrato;

II - Eventual descumprimento das cláusulas ajustadas;

III - As ocorrências que os Gestores julgarem pertinente relatar, ante a possibilidade de interrupção ou suspensão da execução do contrato; e

IV - A necessidade de tomada de decisões que exorbitarem de suas funções.

Parágrafo único - A periodicidade estabelecida não impede a comunicação eventual de ocorrências consideradas urgentes pelo (a) Gestor (a).

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

CUMPRA-SE e PUBLICA-SE.

HENDERSON DE PAULA RODRIGUES
Secretário de Estado de Esporte e Lazer

Protocolo 288000

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022**

A Secretaria de Estado de Esporte e Lazer, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, com itens de disputa geral, itens de cota reservada para MEs e EPPs e itens exclusivos para MEs e EPPs, em sessão pública